



Prefeitura do Município de Platina

Secretaria da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

RESOLUÇÃO SMECELT Nº 03, de 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Platina em virtude da situação de emergência no país – pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

A Secretária da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Platina, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases – Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Lei 12.796 de 04 de abril de 2013 e considerando:

- A obrigatoriedade de se assegurar em todas as Unidades Escolares o cumprimento dos mínimos dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigidos por Lei;
- A necessidade de instrumento que preveja a organização e contemple as atividades necessárias para promover eficácia e eficiência à gestão escolar.
- Adequar o calendário escolar de acordo com a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- Adequar o calendário escolar de acordo com a Deliberação Conselho Estadual da Educação 177/2020 que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
- Adequar o calendário escolar de acordo com o Decreto nº 1731/2020, de 23 de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da rede municipal de ensino do município de Platina, para a educação básica e da educação infantil.

Resolve:

Artigo 1º - As Unidades Escolares deverão organizar seu Calendário Escolar de forma a garantir a implementação da proposta pedagógica, observando a carga horária anual e a modalidade de ensino.

- I. 800 horas, para o Curso noturno de Educação de Jovens e Adultos, respeitada a correspondência quando for adotado, a organização anual, levando em consideração a legislação específica do Curso;